



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLIX - Órgão Oficial do Município, criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 – MOGEIRO nº 4.402 – 23 de janeiro de 2025.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PORTARIA Nº 103/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO Ofício nº 002, de 22 de janeiro de 2025, oriundo da Prefeitura Municipal de Itatuba/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão do servidor **Aristóteles Fernandes Gonçalves Lacerda**, do Município de Mogeiro/PB, mediante permuta com o servidor **Gláucio Martins do Nascimento**, do Município de Itatuba/PB com ônus para os municípios de origem.

Art. 2º A cessão terá validade até o dia 23 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a

Mogeiro (PB), 23 de janeiro de 2025.

Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 103-A/2025

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO POSTERIOR ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do Município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração;

CONSIDERANDO que os valores arrecadados do referido leilão serão revertidos para aquisição de novos bens para atendimento das secretarias do Município na prestação de serviços a que se destinam.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial composta pelos servidores:

José Telvanio Ferreira de Araújo, Motorista, Matrícula nº 1707;

Miguel Capella de Andrade Silveira, Gerente de Transporte Escolar, Matrícula nº 2023002808;

Anne Caroline Marques da Silva, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 20773,

Pertencentes ao Quadro de servidores efetivos da Prefeitura, sobre a previdência do primeiro e secretariado pelo segundo.

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar levantamentos, vistoriar, organizar em lotes os bens móveis, conforme modelos anexos I e II, de propriedade do Município considerados inservíveis para a administração, a serem assim declarados em Decreto, bem como elaborar Termo de Vistoria e Avaliação e encaminhá-lo ao leiloeiro designado, seguindo as normas estabelecidas nas leis que regem a espécie, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de Leilão Público, no estado que se encontra.

Parágrafo único. A nomeação de que trata esta Portaria é pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação do decreto de declaração de bens inservíveis, devendo a comissão efetuar a entrega da relação de bens, do termo de vistoria ao Leiloeiro Administrativo para realização de avaliação.

Art. 3º - A conduta dolosa de membro da Comissão que cause danos ao erário municipal é classificada como falta de natureza grave, para fins de apuração de falta funcional em Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Fica autorizado ao Presidente da Comissão de Leilão requerer as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos serviços, bem como solicitar o auxílio de profissionais técnicos específicos pertencentes ao quadro de servidores do Município de Mogeiro, e quando imprescindível, sugerir ao Secretário Municipal de Finanças a contratação de profissional com qualificação à área correlata.

Art. 4º - Os componentes da Comissão ora nomeada não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância ao interesse público.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Mogeiro/PB, 23 de janeiro de 2025.

Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional